

**TERMO ADITIVO Nº 115/2022****CONTRATO Nº 082/2021 (SEI 19.16.3900.0049995/2021-66)****CONTRATO SIAD Nº 9288038**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O SENHOR JOSÉ FLAVIANO VIEIRA.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

CONTRATADO: JOSÉ FLAVIANO VIEIRA, residente na Rua Vereador Geraldo Bittencourd, nº 446, Bairro Chapada, em Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.401-162, inscrito no CPF sob o nº 893.483.386-68, RG nº MG-7.355.553 - SSP/MG.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Dispensa de Licitação nº 072, de 03/08/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a "prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos, na sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG":

- a) prorrogação do prazo de vigência;
- b) reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **10/08/22 até 09/08/23**, inclusive, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, em virtude do reajuste de 11,8867%, pelo índice IPCA/IBGE, a partir de 10/08/22, na forma da cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato, para o período de 10/08/22 até 09/08/23, passa a ser de **R\$ 1.812,60 (um mil, oitocentos e doze reais e sessenta centavos)**, à conta das dotações orçamentárias nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36.18 - Fonte 10.1 e nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.13.17 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e as suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da rescisão antecipada

A **Contratante** poderá rescindir antecipadamente este Contrato, sem incidência de multa e indenização, mediante comunicação prévia ao **Contratado**, em virtude da entrada em vigência de contrato decorrente de Processo Licitatório que contemple o presente objeto.

CLÁUSULA SEXTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato nº 082/2021							
Item	Quant.	Descrição	Valores atuais do contrato (R\$)		Variação PCA/IBGE –Jul/21 a Jun/22	Valores após o reajuste (R\$)	
			Unitário	Total Anual		Unitário	Anual
1	6	Serviço bimestral de manutenção de jardim, em área aproximada de 70 m2, com fornecimento de mão de obra e materiais.	225,00	1.350,00	11,8867%	251,75	1.510,50
2	-	20% a título de contribuição, a cargo de FGJ, sobre o total da remuneração, em obediência à Lei 8.212/91, artigo 22, inciso I.	-	270,00		50,35	302,10
TOTAL			-	1.620,00		-	1.812,60

Assim ajustados, os partícipes celebram o presente Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

JOSÉ FLAVIANO VIEIRA
CONTRATADO

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **José Flaviano Vieira, Usuário Externo**, em 02/08/2022, às 20:35, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 03/08/2022, às 11:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 03/08/2022, às 13:21, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA VIEIRA OLIVEIRA GOMES, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 03/08/2022, às 13:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3453530** e o código CRC **115FA42B**.